

# Edital 109/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2024	90159-ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR. MANOEL BIFULCO	GISLAINE APARECIDA WHITEKEAD FERNANDES DA SILVA	25/06/2024 16:41 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00066663/2024-95

## 1. Do objeto



### MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO HGSMDB n.º 90084/2024**

**CONTRATANTE (ASG): UASG: 090159 - HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS – DR MANOEL BIFULCO**

**PROCESSO HGSMDB n.º SEI 024.00066663/2024-95**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL - (ANLÓDIPINO, CEFALOXINA, HIDRALAZINA E OUTROS)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.504,83 (oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos)

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 26/06/2024

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 11/07/2024 às 09h30min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS-DR MANOEL BIFULCO**, por meio do (a) Seção Técnica de Farmácia, sediado(a) Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - CEP: 03958-000 - São Paulo, SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL** - (ANLÓDIPINO, CEFALÉXINA, HIDRALAZINA E OUTROS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## 3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. **Para os itens 01 a 07**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de 3.11.1. forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021

## 4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com

fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipóteses

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º. XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado](#) nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital,*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a 5.10. Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as responsabilização pelo seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) para os itens 01 a 07.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital, como Anexo I.

7.13.3.2. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.13.3.3. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceit

## 8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. [62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [2 (duas) horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº [11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas, item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

## 9. Da ata de registro de preços

9.1.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## 10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## 11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [http\compras.gov.br](http://compras.gov.br).

## 12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
- 12.1.5.5 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e /ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo (ANEXO III - Resolução SS nº 65, de 01 de abril de 2024).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, no âmbito do Estado de São Paulo..

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#))

## 13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): <https\compras.gov.br> e [hgs-m-gaparecida@saude.sp.gov.br](mailto:hgs-m-gaparecida@saude.sp.gov.br)

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no (s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet: <https\compras.gov.br> sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

## 14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://comprasnet.gov.br>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.2. ANEXO II Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

15.3. ANEXO III – Resolução SS 65, de 01/04/2024;

São Paulo, 24 de junho de 2024

**KARIN FATIMA SILVEIRA**

Autoridade competente

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KARIN FATIMA SILVEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 11:19:53.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PE 90084\_2024 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA - Anlodipino...pdf (442.32 KB)
- Anexo II - RESOLUCAO SS N 65, DE 1 DE ABRIL DE 2024.pdf (674.34 KB)
- Anexo III - TR 175\_2024.pdf (585.64 KB)

**Anexo I - PE 90084\_2024 - ANEXO II - MODELO DE  
PROPOSTA - Anlodipino...pdf**

**ANEXO II**

UASG 090159

**MODELO DE PROPOSTA**

**1. PLANILHA DE PROPOSTA**

<b>REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024 – HGSMDB - PROCESSO SEI 024.00066663/2024-95 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL - (ANLODIPINO, CEFALEXINA, HIDRALAZINA E OUTROS).</b>					
ITEM	QUANT	UNID.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	COMP	7.200	<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b> Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ Codigo do Produto: _____ RMS: _____		
2	COMP	6.500	<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b> Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ Codigo do Produto: _____ RMS: _____		
3	COMP	6.500	<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b> Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ Codigo do Produto: _____ RMS: : _____		
4	COMP	210	<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b> Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ Codigo do Produto: _____ RMS: _____		
5	COMP	200	<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b> Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ Codigo do Produto: _____ RMS: _____		
6	COMP	2.004	<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b> Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ Codigo do Produto: _____ RMS: _____		
7	COMP	3.500	<b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b> Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ Codigo do Produto: _____ RMS: _____		

1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.1.1. Valor unitário e total do item;

1.1.1.2. Marca;

1.1.1.3. Fabricante;

1.1.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

1.2. Anexar Catálogo, folder com foto e descritivo técnico do objeto.

1.2.1. Anexar caso determinado no descritivo técnico, tabela 1.1 do Termo de Referência: **Registro do(s) produtos na ANVISA/MS, Bula** com o formulário da proposta atualizada.

1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

1.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo II - RESOLUCAO SS N 65, DE 1 DE ABRIL DE  
2024.pdf**



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o procedimento, no âmbito da Secretaria da Saúde, visando à aplicação de sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal nº 14.133/2021, e dá as providências correlatas

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal,

### **RESOLVE:**

#### **I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações e em outros ajustes regidos pela Lei nº 14.133/2021 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

**Artigo 2º** - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, que incidir nas infrações relacionadas no art. 155, ficará sujeito às seguintes sanções, previstas no art. 156, ambos da LLCA:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no edital ou contrato, de no mínimo 0,5% a no máximo 30% do valor do ajuste;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do mesmo ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 1º** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do § 9º do art. 156 da LLCA.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Artigo 3º** - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, desta Resolução, serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 1º** - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

**1.** a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Saúde, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

**2.** a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

**3.** a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

**4.** a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

**5.** a reincidência na infração;

**6.** a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

**§ 2º** - São circunstâncias atenuantes da sanção:

**1.** a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

## II. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

### II.1 – Da Advertência

**Artigo 4º** - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração.

### II.2 – Da Multa

**Artigo 5º** - A multa prevista no inciso II do art. 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

**Artigo 6º** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nos termos do art. 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

**§ 1º** - Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sujeita a multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a critério da autoridade competente, que decidirá com fundamento na avaliação do Gestor do contrato.

**§2º**- Os prazos referidos nos incisos I e II e parágrafo primeiro deste artigo considerarão dias corridos.

**§ 3º** – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa contratada faltosa no

mês em que houve o descumprimento da obrigação.

**Artigo 7º** - Verificado o descumprimento contratual no prazo e modo convenionados, se o cumprimento da obrigação não mais atender aos critérios da oportunidade e conveniência administrativa, ou, ainda que haja interesse da Administração, o devedor não cumprir sua obrigação, a multa de mora poderá ser convertida em compensatória, com a promoção da extinção unilateral do contrato, e aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

**Artigo 8º** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Artigo 9º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

**Artigo 10** - A Administração poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 15 (quinze) UFESP's, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**Artigo 11** - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Administração, contado do recebimento, pela contratada, da comunicação da recusa.

**§ 1º** - O pedido de prorrogação para a entrega dos bens substituídos ou reexecução do objeto do contrato deverá, se o caso, ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

**§ 2º** - A ausência de regularização do objeto do contrato dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

### **II.3 – Do Impedimento de Licitar e Contratar**

**Artigo 12** - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I – por 2 (dois) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do art. 155;

II – por 4 (quatro) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do art. 155;

III – por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do art. 155;

IV – por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do art. 155.

**§ 1º** - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

**§ 2º** – A aplicação da sanção prevista neste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do art. 156 da LLCA.

## II.4 – Da Declaração de Inidoneidade

**Artigo 13** - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “*caput*” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do *caput* do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

**§ 1º** - O prazo a que alude o “*caput*” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da LLCA.

**§ 2º** - Para os fins do inciso X do “*caput*” do artigo 155 da LLCA, A (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

## III. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

**Artigo 14** - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da licitação ou da execução contratual, ao dirigente da Unidade responsável pelo certame ou contrato, a que estiver vinculado.

**Parágrafo único** - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

**Artigo 15** - Configurada a hipótese de aplicação das sanções de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Dirigente da Unidade licitante ou contratante decidir sobre o sancionamento.

**Parágrafo único** - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada, para oportuna decisão conjunta.

**Artigo 16** - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, indicados pelo Chefe de Gabinete, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**§ 1º** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**§ 2º** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**§ 3º** - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 4º** - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Chefia de Gabinete para fins de avaliação do seu processamento.

**§ 5º** - Após a avaliação do processamento pela Chefia de Gabinete, os autos serão remetidos à análise jurídica, nos termos do § 6º do art. 156 da LCCA.

**Artigo 17** - Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta resolução será encaminhado à Chefia de Gabinete, a quem compete aplicar a sanção, nos termos da Resolução SS nº 98/2004, ou outra que venha a substituí-la.

**Artigo 18** - Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta Resolução será encaminhado ao Secretário da Pasta, autoridade

de competente para aplicação da referida sanção, nos termos do inciso I do § 6º do art. 156 da LLCA.

**Artigo 19** - Da decisão da autoridade que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos termos do art. 166 da LLCA.

**§ 1º** - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis decidir se mantém ou reconsidera a decisão recorrida.

**§ 2º** - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso à instância superior, que decidirá sobre as condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do § único do art. 166 da LLCA.

**Artigo 20** - Da decisão da autoridade que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

**Artigo 21** - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Administração.

**Artigo 22** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

**Artigo 23** - A intimação dos atos no processo sancionatório será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico n eles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

**§ 1º** - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será efetuada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, por 3 (três) vezes consecutivas.

**§ 2º** - Nos processos eletrônicos instaurados nesta Administração, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**Artigo 24** - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa aplicada, não ocorrendo a quitação pelo sancionado, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**Artigo 25** - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

**Artigo 26** - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei, nos termos do art. 159 da LLCA.

**Artigo 27** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Artigo 28** - Independentemente da instauração de processo sancionatório, caso constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente da Unidade/Coordenadoria poderá determinar, **quando a medida se revelar de interesse público**, a suspensão da execução do contrato, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, desde que avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

**Artigo 29** - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

**Artigo 30** - Encerrada a instância administrativa, as sanções aplicadas deverão ser registradas na Relação de Apenados do TCE/SP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

**Artigo 31** - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo Único** - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 32** - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

**Artigo 33** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei federal nº 14.133/2021.

**Anexo III - TR 175\_2024.pdf**

# Termo de Referência 175/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
175/2024	90159-ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR. MANOEL BIFULCO	GISLAINE APARECIDA WHITEKEAD FERNANDES DA SILVA	24/06/2024 15:13 (v 3.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00066663/2024-95

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MEDICAMENTOS VIA ORAL - (ANLODIPINO, CEFALEXINA, HIDRALAZINA E OUTROS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO/ COMPRAS. GOV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANLODIPINO 5 MG	284220 /272434	COMPRIMIDO	7.200	0,04	288,00
02	CEFALEXINA 500 MG	462063 /267625	COMPRIMIDO	6.500	0,536	3.484,00
03	HIDRALAZINA 25MG	197440 /268111	COMPRIMIDO	6.500	0,35	2.275,00
04	HIDROXIZINE 25 MG	626210 /273310	COMPRIMIDO	210	0,88	184,80
05	PENTOXIFILINA 400MG	108839 /268159	COMPRIMIDO	200	1,55	310,00
06	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG	204897 /449022	COMPRIMIDO	2.004	0,92	1.843,68

07	VITAMINAS DO COMPLEXO B	472298/ 368499	COMPRIMIDO	3.500	0,0341	119,35
----	-------------------------	-------------------	------------	-------	--------	--------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como Bens de Natureza Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário à aquisição dos medicamentos, para reposição dos estoques, materiais cadastrados e padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS, por serem itens de consumo frequente, registrado no Sistema de Gestão de Estoque GSNET.

2.2. Considerando que nesta Unidade o número de atendimento é elevado devido estar localizado no extremo leste e atende uma grande população carente. Informamos que os medicamentos solicitados tem ampla utilização em Unidade de Terapia Intensiva, Pronto Socorro e Unidades Clínicas, sendo essencial para manutenção do atendimento prestado. Os Medicamentos são indicados para:

Item: 01 - **Anlodipino** é indicado como medicamento de primeira escolha no tratamento da hipertensão (pressão alta) e angina de peito (dor no peito, por doença do coração) devido à isquemia miocárdica (falta de sangue no coração).

Item: 02 - **Cefalexina** é indicada para o tratamento de infecções do trato respiratório, otite média (inflamação no ouvido), infecções na pele e tecidos moles, infecções urinárias e infecções ósseas.

Item: 03 – **Hidralazina** é usada para tratar a pressão arterial elevada (hipertensão) e insuficiência cardíaca.

Item: 04 – **Hidroxizina** está indicado para alívio do prurido causado por condições alérgicas da pele, tais como: urticária, dermatite atópica e de contato, e do prurido decorrente de outras doenças sistêmicas.

Item: 05 – **Pentoxifilina** é indicada em: Doenças oclusivas arteriais periféricas e distúrbios artério-venosos de natureza aterosclerótica ou diabética (ex. claudicação intermitente, dor em repouso) e distúrbios tróficos (úlceras nas pernas e gangrena);

Item: 06 – **Saccharomyce boulardi** é destinado ao tratamento, como adjuvante, da diarreia produzida por Clostridium difficile, por antibioticoterapia ou quimioterapia e na restauração da flora intestinal fisiológica.

Item: 07 – **Vitaminas do Complexo B** regulam a produção de energia no organismo, fortalecem o sistema imunológico e mantêm a saúde do sistema nervoso, da pele, dos cabelos e do intestino.

2.3. Informamos ainda que a falta dos medicamentos acarretará grandes danos aos pacientes que são atendidos neste Hospital.

#### Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades.

2.4. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Não aplicável a esta contratação.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

4.1.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo analítico laboratorial, que comprove a identidade e qualidade de cada lote, expedido pela própria contratada, desde que seja empresa produtora, titular do registro na ANVISA. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo detentor do registro na ANVISA.

4.1.3. Os medicamentos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens de forma visível, os seguintes dizeres: "**PRODUTOS DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", bem como estar acompanhados de bula e referência ao número de lote. Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC., nº 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;

4.1.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

#### Da exigência de amostra ( Facultativa)

4.2. Não será exigida por razão de sua especificidade

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Condições de entrega:

5.1.1. A Seção do Almoxarifado do HGSM reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

5.1.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.1.3. Os medicamentos deverão ser entregue de forma integral em parcela única .

##### 5.2. Prazo de Entrega dos Produtos:

5.2.1. Os objetos deverão ser entregues em **15 (Quinze) dias** corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho, encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

5.2.1.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

### 5.3. Local de entrega:

5.3.1. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidades	Endereço completo para entrega
Hospital Geral de São Mateus	Rua Ângelo de Cândia nº 540 - B, São Mateus – São Paulo. Almojarifado das 08h00min às 16h30min.

### 5.4. Outras Condições:

5.4.1 **Prazo de Validade dos Medicamentos na entrega:** 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

1.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.](#))

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei federal nº 14.133, de 2021](#).

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do artigo 2º, II do [Decreto Estadual nº 67.608/2023](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº12.799, 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento dos objetos será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **Qualificação Técnica**

- 8.23. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia, ou outro que guarde compatibilidade com o objeto da licitação, em plena validade;

- 8.24. Autorização para funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 8.25. Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.
- 8.26. Em caso de isenção, doc. comprobatório desta condição.
- 8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no subitem anterior por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**Outras comprovações:**

- 8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
- 8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. [112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.504,83

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.504,83** (oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela, item 1.1.
- 9.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº [67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**10.2.1 Gestão/Unidade:** 00001/090159;

**10.2.2 Fonte de Recursos:**165910001;

**10.2.3 Programa de Trabalho:** 090606//10303093061170000

**10.2.4 Elemento de Despesa:** 339030;

**10.2.5 Plano Interno:** não se aplica;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GISLAINE APARECIDA WHITEKEAD FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro



*Assinou eletronicamente em 24/06/2024 às 12:49:51.*

**ALDA MARIA LIMA BASTOS CERATTI**

Farmacêutica



*Assinou eletronicamente em 24/06/2024 às 12:55:28.*

**KARIN FATIMA SILVEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 24/06/2024 às 14:19:42.*



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP.pdf (275.89 KB)
- Anexo II - Relatório de Pesquisa de Precos.pdf (134.66 KB)

## **Anexo I - ETP.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 131/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 024.00066663/2024-95

## 2. Descrição da necessidade

Faz se necessário à aquisição dos medicamentos, para reposição dos estoques, materiais cadastrados e padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS, por serem itens de consumo frequente, registrado no Sistema de Gestão de Estoque GSNET. Considerando que nesta Unidade o número de atendimento é elevado devido estar localizado no extremo leste e atende uma grande população carente. Informamos que os medicamentos solicitados tem ampla utilização em Pronto Socorro e Unidades Clínicas, sendo essencial para manutenção do atendimento prestado. Os Medicamentos são indicados para:

Item: 01 - Anlodipino é indicado como medicamento de primeira escolha no tratamento da hipertensão (pressão alta) e angina de peito (dor no peito, por doença do coração) devido à isquemia miocárdica (falta de sangue no coração).

Item: 02 - Cefalexina é indicada para o tratamento de infecções do trato respiratório, otite média (inflamação no ouvido), infecções na pele e tecidos moles, infecções urinárias e infecções ósseas.

Item: 03 – Hidralazina é usada para tratar a pressão arterial elevada (hipertensão) e insuficiência cardíaca.

Item: 04 – Hidroxizina está indicado para alívio do prurido causado por condições alérgicas da pele, tais como: urticária, dermatite atópica e de contato, e do prurido decorrente de outras doenças sistêmicas.

Item: 05 – Pentoxifilina é indicada em: Doenças oclusivas arteriais periféricas e distúrbios artério-venosos de natureza aterosclerótica ou diabética (ex. claudicação intermitente, dor em repouso) e distúrbios tróficos (úlceras nas pernas e gangrena);

Item: 06 – Saccharomyce boulardi é destinado ao tratamento, como adjuvante, da diarreia produzida por Clostridium difficile, por antibioticoterapia ou quimioterapia e na restauração da flora intestinal fisiológica.

Item: 07 – Vitaminas do Complexo B regulam a produção de energia no organismo, fortalecem o sistema imunológico e mantêm a saúde do sistema nervoso, da pele, dos cabelos e do intestino.

Informamos ainda que a falta dos medicamentos acarretará grandes danos aos pacientes que são atendidos neste Hospital.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Farmácia do HGSM	Audrea Cortez Pronzatti

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A Seção Técnica de Farmácia do HGSM reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos,

inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo analítico laboratorial, que comprove a identidade e qualidade de cada lote, expedido pela própria contratada, desde que seja empresa produtora, titular do registro na ANVISA Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo detentor do registro na ANVISA.

4.3 - Os medicamentos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens de forma visível, os seguintes dizeres: "**PRODUTOS DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", bem como estar acompanhados de bula e referência ao número de lote. Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC., nº 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;

4.4 - Prazo de Validade dos Medicamentos na entrega: 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

4.5 Prazo de Entrega dos Produtos: Os medicamentos deverão ser entregues em 15 (Quinze) dias corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho, encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.7 - Local de entrega: Hospital Geral de São Mateus - Rua Ângelo de Cândia nº540 - Bairro São Mateus - São Paulo – Seção de Almojarifado das 08h00min às 16h30min.

## 5. Levantamento de Mercado

Pesquisa de preços realizada por meio da plataforma do Compras.gov.br conforme decreto nº 67.888 de 17/08/2023, artigo 3º:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde – BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

## 6. Descrição da solução como um todo

Esta aquisição visa a composição de estoques para atendimento aos pacientes desta Unidade por um período de 8 meses.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	GSNET	SIAFISICO COD.BR	CMM	QUANT. SOLICITADA
------	-----------	-------	-------	---------------------	-----	----------------------

01	ANLÓDIPINO 5 MG	COMP.	50379	284220 272434	900	<b>7.200</b>
02	CEFALEXINA 500 MG	COMP.	39314	462063 267625	800	<b>6.5 00</b>
03	HIDRALAZINA 25MG	COMP.	51074	197440 268111	800	<b>6.500</b>
04	HIDROXIZINE 25 MG	COMP.	51081	626210 273310	25	<b>210</b>
05	PENTOXIFILINA 400MG	COMP.	42030	108839 268159	30	<b>200</b>
06	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG	COMP.	51485	204897 449022	250	<b>2.004</b>
07	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMP.	43448	472298 368499	400	<b>3.500</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.504,83

O valor total estimado da contratação é de **R\$8.504,83** (Oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa solução já foi atendida em outras oportunidades de forma parcelada em itens, visando o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Assim, a empresas interessadas poderão ofertar lances para os itens que forem de seu interesse, em que a região de entrega fique mais próxima ao seu estabelecimento, evitando, assim, que as propostas de preços venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado local, devido ao custo decorrente do transporte dos materiais até o Almoxarifado desta unidade hospitalar. O medicamento deverá ser entregue em parcela única.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação visa atender a respectiva demanda já existente no HGSM. Contratação prevista no orçamento da Instituição.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os medicamentos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão auxílio e suporte aos tratamentos médico dos pacientes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que o HGSM já realiza a dispensação deste medicamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, haja vista tratar-se de blister, cuja embalagem é descartada como resíduo infectante, que é incinerado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AUDREA CORTEZ PRONZATTI SILVEIRA**

Farmacêutica



Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 10:05:26.

**NILMA ELERATI DA COSTA CORTEZ**

Dir. GTGH



*Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 10:52:43.*

**KARIN FATIMA SILVEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 29/04/2024 às 12:22:23.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - P.024.00066663-2024-95 - Anlodipino, cefalexina, hidralazina e outros.pdf (184.5 KB)

**Anexo I - P.024.00066663-2024-95 - Anlodipino, cefalexina,  
hidralazina e outros.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 140/2024      **UASG** 90159      **Status** Concluída      **Editado por** VIVIANE MARIA DE MATTOS DA SILVA

**Título:** SEI 024.00066663/2024-95 - Aquis. de Med. (Anlod,Cefal,Hidral,outros)

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 7      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.504,8300

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272434 - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M	Comprimido	7200

**Consolidação dos preços cotados**

<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação:</a> 62,7193%
R\$ 0,0200	R\$ 0,0456	R\$ 0,0400	<a href="#">Desvio Padrão:</a> 0,0286
			<a href="#">Maior Preço:</a> R\$ 0,1000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses

**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,0250	03/04/2024	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
98710305900132024	03/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	987103	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	-		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	600000	Comprimido	R\$ 0,0200	22/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98671505000352023	22/02/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 06 (seis) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986715	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		BRAINFARMA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2200	Comprimido	R\$ 0,1000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049505000582023	10/01/2024	117	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar, odontológico e farmacológico em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo e diretrizes estabelecidas pela 2ª Região Militar no âmbito de pregões centralizados (GCALC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160495	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CX 500 CP	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,0400	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648605001202023	17/11/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926486	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Comprimido	R\$ 0,0430	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590005000172023	23/10/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos diversos para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155900	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX 500 CP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267625 - Cefalexina Dosagem: 500 M	Comprimido	6500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,5000	R\$ 0,5360	R\$ 0,5200
Coeficiente de Variação: 6,7351%		
Desvio Padrão: 0,0361		
Maior Preço: R\$ 0,6000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado  
**Período:** 6 Meses  
**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150000	Comprimido	R\$ 0,5500	02/04/2024	Sim

**Id da Compra**

98683505900052024

**Comprado em**

02/04/2024

**Nº do Item**

19

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

986835

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Marca/modelo**

CX C/50BL X 10CP GEN

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	24138840	Comprimido	R\$ 0,5000	14/03/2024	Sim

**Id da Compra**

92500305901282024

**Comprado em**

14/03/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 17

**Esfera**

Municipal

**UASG**

925003

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

**Marca/modelo**

União Química / Gené

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,5200	22/02/2024	Sim

**Id da Compra**

98671505000352023

**Comprado em**

22/02/2024

**Nº do Item**

32

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 06 (seis) meses.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

986715

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

GENÉRICO

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	307500	Comprimido	R\$ 0,5100	06/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905001452023	06/11/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de medicamentos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986249	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	CEFALEXINA 500MG DRA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,6000	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590005000172023	23/10/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos diversos para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155900	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268111 - Hidralazina Dosagem: 25 M	Comprimido	6500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,3100	R\$ 0,3600	R\$ 0,3500
Coeficiente de Variação: 12,6389%		
Desvio Padrão: 0,0455		
Maior Preço: R\$ 0,4200		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado  
**Período:** 6 Meses  
**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	486000	Comprimido	R\$ 0,3100	10/04/2024	Sim

**Id da Compra**

98621905900112024

**Comprado em**

10/04/2024

**Nº do Item**

18

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos remune devidamente especificados no anexo i do edital

**Esfera**

Municipal

**UASG**

986219

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA

**Marca/modelo**

cmp

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,3500	22/02/2024	Sim

**Id da Compra**

98671505000352023

**Comprado em**

22/02/2024

**Nº do Item**

52

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 06 (seis) meses.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

986715

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

**Marca/modelo**

APRESOLINA 25MG

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,4200	15/12/2023	Sim

**Id da Compra**

92785605000122023

**Comprado em**

15/12/2023

**Nº do Item**

109

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para manutenção das unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de referência, parte integrante do edital.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

927856

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Marca/modelo**

APRESOLINA

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

 Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
273310 - Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25 M	Comprimido	210
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,7700	R\$ 1,0450	R\$ 0,8800
Coeficiente de Variação: 33,7321%		
Desvio Padrão: 0,3525		
Maior Preço: R\$ 1,6500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 0,7700	19/04/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15590505900032024

19/04/2024

29

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Diversos.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Federal

155905

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

EMS

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	36000	Comprimido	R\$ 0,1900	18/04/2024	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

98217905900212024

18/04/2024

25

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Medicamentos Comprimidos Básicos Para Atender À Demanda Da Secretária Municipal de Saúde, Conforme Termo De Referência E Especificações.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Municipal

982179

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

EMS - GENERICO

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	700	Comprimido	R\$ 0,1300	02/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98766705900372024	02/04/2024	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de medicamentos manipulados
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987667	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	MANIPULADO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,1940	22/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98775905900032024	22/03/2024	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste - PR.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987759	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRAMS & GRAMS LTDA.	EMS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 0,9000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591306901012024	21/03/2024	1	Objeto: Medicamentos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155913	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	EMS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,8600	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590305000462023	14/03/2024	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos antimicrobianos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155903	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		GENERICO CX C/30	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Comprimido	R\$ 0,1800	12/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501005900172024	12/03/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material farmacológico - Medicamentos dispostos nas seguintes subcategorias: contrastes radiológicos, imunoterapia e alergia, hormônios e análogos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155010	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		EMS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Comprimido	R\$ 1,6500	14/02/2024	Sim

**Id da Compra**

12063305001322023

**Comprado em**

14/02/2024

**Nº do Item**

92

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição dos medicamentos padronizados no Hospital de Força Aérea de São Paulo

**Esfera**

Federal

**UASG**

120633

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Marca/modelo**

NOVA QUIMICA / MULT

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3900	Comprimido	R\$ 0,9600	18/12/2023	Não

**Id da Compra**

15501305000452023

**Comprado em**

18/12/2023

**Nº do Item**

56

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de uso geral, oncológicos e contrastescom comodato de equipamentos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

155013

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PHARMAPLUS LTDA

**Marca/modelo**

Comprimido

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R\$ 0,9800	05/12/2023	Não

**Id da Compra**

15591405000422023

**Comprado em**

05/12/2023

**Nº do Item**

19

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de Uso Geral.

**Esfera**

Federal

**UASG**

155914

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GRACIFARMA FARMACIA LTDA

**Marca/modelo**

Comprimido

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	300	Comprimido	R\$ 0,7000	01/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905000442023	01/12/2023	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de medicamentos para o departamento de saúde do município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
JOAO VITOR DENIS NERI	generico	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268159 - Pentoxifilina Dosagem: 400 M	Comprimido	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 1,5300	Média R\$ 1,5467	● Mediana R\$ 1,5500
Coeficiente de Variação: 0,8082% Desvio Padrão: 0,0125 Maior Preço: R\$ 1,5600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Estado: SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5000	Comprimido	R\$ 1,5600	02/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505900052024	02/04/2024	98	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
GRAMS & GRAMS LTDA.	EMS, NAC	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7800	Comprimido	R\$ 1,5500	20/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500305901022024	20/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO De PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 14
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925003	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CAIXA COM 20 CP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 1,5300	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648605001202023	17/11/2023	210	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926486	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Genérico		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449022 - Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 100 M	Comprimido	2004
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 0,5500	R\$ 0,9200	R\$ 1,0100
Coeficiente de Variação: 23,6522%		
Desvio Padrão: 0,2176		
Maior Preço: R\$ 1,1100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	64224	Comprimido	R\$ 1,1100	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105010812023	07/03/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Comprimido		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9480	Comprimido	R\$ 1,0200	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105003462023	15/12/2023	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	REPOFLOR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	85325	Comprimido	R\$ 0,5500	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105003462023	15/12/2023	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
DROGAFONTE LTDA	CAP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 1.0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101005000422023	24/11/2023	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais consumíveis de saúde de farmácia e insumos médico-cirúrgicos, para necessidades do Centro de Intendência em Niterói e OM Apoiadas
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791010	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Cifarma		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6000	Comprimido	R\$ 1,5749	09/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98785105000932023	09/11/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987851	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M D G COMERCIAL LTDA.	LEGRAND		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368499 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3, B5,B6	Comprimido	3500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 0,0280	R\$ 0,0341	R\$ 0,0292
Coeficiente de Variação: 26,9795%		
Desvio Padrão: 0,0092		
Maior Preço: R\$ 0,0500		
Método de cálculo adotado: Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	15000	Comprimido	R\$ 0,0300	03/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98553105900042024	03/04/2024	139	Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de hipertensão, xaropes, cremes e pomadas, colírios, comprimidos, de determinação judicial e medicamentos diversos para distribuição gratuita nas Farmácias Básicas do Município de Mercedes.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	985531	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		COMPLEXO B RDC 240/2	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	550	Comprimido	R\$ 2,6800	05/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105005922023	05/02/2024	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência deste edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA		Herpvet,	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	100000	Comprimido	R\$ 0,0300	10/01/2024	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98904705000952023

10/01/2024

33

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Municipal

989047

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

SOOLIS

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	26000	Comprimido	R\$ 0,0600	22/12/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98002605000052023

22/12/2023

97

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da população do município de Amajari/RR, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2023/2024.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

980026

SISPP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

KL COMERCIO E SERVICOS LTDA

BELFAR

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	4000000	Comprimido	R\$ 0,0280	21/12/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98696905004942023

21/12/2023

25

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme edital e seus anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Municipal

986969

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COMPLEXO B CPR

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	40000	Comprimido	R\$ 0,0270	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45452405000742023	12/12/2023	256	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresapara fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	454524	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPLEXO B		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	50000	Comprimido	R\$ 0,0300	05/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705001672023	05/12/2023	78	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA de A a D , necessários ao atendimento de usuários do SUS/Municipal, através do Serviço de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984637	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPLEXO B		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	240000	Comprimido	R\$ 0,0420	05/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98984705000042023	05/12/2023	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipalde Tabatinga /Am.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	989847	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOOLIS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,0400	01/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905000442023	01/12/2023	340	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de medicamentos para o departamento de saúde do município.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987729	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NÃO SE APLICA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3600	Comprimido	R\$ 0,1200	20/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035905000012023	20/11/2023	284	Objeto: Pregão Eletrônico - O objetivo da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de Material de Consumo Farmacológico em proveito do Hospital de Guarnição de Alegrete e demais OMS participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160359	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Comprimido		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20000	Comprimido	R\$ 0,0500	17/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98567305000702023

17/11/2023

63

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos constantes do componente básico da assistência farmacêutica descritos da REMUNE - relação municipal de medicamentos essenciais, para abastecer a Farmácia Básica Municipal, garantindo a distribuição de medicamentos aos municípios, bem como atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde com medicamentos insumos para atendimento ambulatorial.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

985673

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

Lapon

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40500	Comprimido	R\$ 0,0700	14/11/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92537305003182023

14/11/2023

24

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara a futura e eventual Aquisição de materialde consumo (Medicamentos Sólidos II) conforme descritos na SAMS (0035372675), visando atenderas necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

925373

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

Natulab

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,0600	14/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92544905000882023	14/11/2023	46	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Medicamentos de uso geral Comprimidos e Multidoses para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925449	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		AIRELA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	14400	Comprimido	R\$ 0,0330	09/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98785105000932023	09/11/2023	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987851	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		COMPLEXO B	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120000	Comprimido	R\$ 0,0283	01/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
98504105000822023		01/11/2023		85		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		985041		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				COMPLEXO B RDC 240/2			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/04/2024 14:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## **Anexo II - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 140/2024      **UASG** 90159      **Status** Concluída      **Editado por** VIVIANE MARIA DE MATTOS DA SILVA

**Título:** SEI 024.00066663/2024-95 - Aquis. de Med. (Anlod,Cefal,Hidral,outros)

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 7      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.504,8300

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272434 - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M	Comprimido	7200

  

Consolidação dos preços cotados			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 62,7193%</a>
R\$ 0,0200	R\$ 0,0456	R\$ 0,0400	<a href="#">Desvio Padrão: 0,0286</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 0,1000</a>

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses

**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,0250	03/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98710305900132024	03/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel

  

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987103	SISPP	Pregão

  

Fornecedor	Marca/modelo
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB

  

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	600000	Comprimido	R\$ 0,0200	22/02/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98671505000352023

22/02/2024

21

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 06 (seis) meses.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Estadual

986715

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

BRAINFARMA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2200	Comprimido	R\$ 0,1000	10/01/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

16049505000582023

10/01/2024

117

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar, odontológico e farmacológico em prol do Hospital Militar de Área de São Paulo e diretrizes estabelecidas pela 2ª Região Militar no âmbito de pregões centralizados (GCALC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

160495

SISRP

Pregão

**Fornecedor**
**Marca/modelo**

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CX 500 CP

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,0400	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648605001202023	17/11/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	926486	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Comprimido	R\$ 0,0430	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590005000172023	23/10/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos diversos para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155900	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX 500 CP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267625 - Cefalexina Dosagem: 500 M	Comprimido	6500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,5000	R\$ 0,5360	R\$ 0,5200
Coeficiente de Variação: 6,7351%		
Desvio Padrão: 0,0361		
Maior Preço: R\$ 0,6000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado  
**Período:** 6 Meses  
**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150000	Comprimido	R\$ 0,5500	02/04/2024	Sim

**Id da Compra**

98683505900052024

**Comprado em**

02/04/2024

**Nº do Item**

19

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

986835

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Marca/modelo**

CX C/50BL X 10CP GEN

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	24138840	Comprimido	R\$ 0,5000	14/03/2024	Sim

**Id da Compra**

92500305901282024

**Comprado em**

14/03/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 17

**Esfera**

Municipal

**UASG**

925003

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

**Marca/modelo**

União Química / Gené

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,5200	22/02/2024	Sim

**Id da Compra**

98671505000352023

**Comprado em**

22/02/2024

**Nº do Item**

32

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 06 (seis) meses.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

986715

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

GENÉRICO

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	307500	Comprimido	R\$ 0,5100	06/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905001452023	06/11/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de medicamentos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986249	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	CEFALEXINA 500MG DRA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,6000	23/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590005000172023	23/10/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos diversos para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155900	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GENERICO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268111 - Hidralazina Dosagem: 25 M	Comprimido	6500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,3100	R\$ 0,3600	R\$ 0,3500
Coeficiente de Variação: 12,6389% Desvio Padrão: 0,0455 Maior Preço: R\$ 0,4200		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado  
**Período:** 6 Meses  
**Estado:** SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	486000	Comprimido	R\$ 0,3100	10/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905900112024	10/04/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos remune devidamente especificados no anexo i do edital
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986219	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	cmp		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,3500	22/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98671505000352023	22/02/2024	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 06 (seis) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	986715	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	APRESOLINA 25MG		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,4200	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92785605000122023	15/12/2023	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para manutenção das unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de referência, parte integrante do edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	927856	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APRESOLINA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
273310 - Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25 M	Comprimido	210	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 33,7321%
R\$ 0,7700	R\$ 1,0450	R\$ 0,8800	Desvio Padrão: 0,3525
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1,6500

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 0,7700	19/04/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

15590505900032024

19/04/2024

29

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Diversos.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Federal

155905

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

EMS

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	36000	Comprimido	R\$ 0,1900	18/04/2024	Não

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

98217905900212024

18/04/2024

25

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Medicamentos Comprimidos Básicos Para Atender À Demanda Da Secretária Municipal de Saúde, Conforme Termo De Referência E Especificações.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Municipal

982179

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

EMS - GENERICO

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	700	Comprimido	R\$ 0,1300	02/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98766705900372024	02/04/2024	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de medicamentos manipulados
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987667	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	MANIPULADO		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,1940	22/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98775905900032024	22/03/2024	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste - PR.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987759	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRAMS & GRAMS LTDA.	EMS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 0,9000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591306901012024	21/03/2024	1	Objeto: Medicamentos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155913	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	EMS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,8600	14/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590305000462023	14/03/2024	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos antimicrobianos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155903	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		GENERICO CX C/30	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Comprimido	R\$ 0,1800	12/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501005900172024	12/03/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material farmacológico - Medicamentos dispostos nas seguintes subcategorias: contrastes radiológicos, imunoterapia e alergia, hormônios e análogos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155010	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		EMS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Comprimido	R\$ 1,6500	14/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063305001322023	14/02/2024	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados no Hospital de Força Aérea de São Paulo
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	120633	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NOVA QUIMICA / MULT		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3900	Comprimido	R\$ 0,9600	18/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501305000452023	18/12/2023	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de uso geral, oncológicos e contrastescom comodato de equipamentos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155013	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
PHARMAPLUS LTDA	Comprimido		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R\$ 0,9800	05/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15591405000422023	05/12/2023	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de Uso Geral.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	155914	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Comprimido		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	300	Comprimido	R\$ 0,7000	01/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905000442023	01/12/2023	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de medicamentos para o departamento de saúde do município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JOAO VITOR DENIS NERI	generico		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268159 - Pentoxifilina Dosagem: 400 M	Comprimido	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 1,5300	R\$ 1,5467	R\$ 1,5500
Coeficiente de Variação: 0,8082% Desvio Padrão: 0,0125 Maior Preço: R\$ 1,5600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Estado: SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5000	Comprimido	R\$ 1,5600	02/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505900052024	02/04/2024	98	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRAMS & GRAMS LTDA.	EMS, NAC		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7800	Comprimido	R\$ 1,5500	20/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500305901022024	20/03/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO De PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 14
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925003	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CAIXA COM 20 CP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 1,5300	17/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92648605001202023	17/11/2023	210	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926486	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Genérico		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449022 - Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17 , Concentração: 100 M	Comprimido	2004
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 0,5500	R\$ 0,9200	R\$ 1,0100
Coeficiente de Variação: 23,6522%		
Desvio Padrão: 0,2176		
Maior Preço: R\$ 1,1100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	64224	Comprimido	R\$ 1,1100	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105010812023	07/03/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Comprimido		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9480	Comprimido	R\$ 1,0200	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105003462023	15/12/2023	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	REPOFLOR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	85325	Comprimido	R\$ 0,5500	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105003462023	15/12/2023	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		<b>Compra</b>
DROGAFONTE LTDA	CAP		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 1.0000	24/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79101005000422023	24/11/2023	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais consumíveis de saúde de farmácia e insumos médico-cirúrgicos, para necessidades do Centro de Intendência em Niterói e OM Apoiadas
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791010	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Cifarma		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6000	Comprimido	R\$ 1,5749	09/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98785105000932023	09/11/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987851	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
M D G COMERCIAL LTDA.	LEGRAND		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368499 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1,B2,B3, B5,B6	Comprimido	3500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 0,0280	R\$ 0,0341	R\$ 0,0292
Coeficiente de Variação: 26,9795%		
Desvio Padrão: 0,0092		
Maior Preço: R\$ 0,0500		
Método de cálculo adotado: Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	15000	Comprimido	R\$ 0,0300	03/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98553105900042024	03/04/2024	139	Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de hipertensão, xaropes, cremes e pomadas, colírios, comprimidos, de determinação judicial e medicamentos diversos para distribuição gratuita nas Farmácias Básicas do Município de Mercedes.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	985531	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPLEXO B RDC 240/2	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	550	Comprimido	R\$ 2,6800	05/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105005922023	05/02/2024	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência deste edital.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	943001	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA	Herpvet,	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	100000	Comprimido	R\$ 0,0300	10/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705000952023	10/01/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	989047	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SOOLIS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	26000	Comprimido	R\$ 0,0600	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98002605000052023	22/12/2023	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da população do município de Amajari/RR, pela Secretaria Municipal de Saúde em seus programas vinculados, durante o exercício de 2023/2024.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	980026	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
KL COMERCIO E SERVICOS LTDA	BELFAR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	4000000	Comprimido	R\$ 0,0280	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905004942023	21/12/2023	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	986969	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPLEXO B CPR		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	40000	Comprimido	R\$ 0,0270	12/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45452405000742023	12/12/2023	256	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresapara fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	454524	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPLEXO B		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	50000	Comprimido	R\$ 0,0300	05/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98463705001672023	05/12/2023	78	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA de A a D , necessários ao atendimento de usuários do SUS/Municipal, através do Serviço de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	984637	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPLEXO B		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	240000	Comprimido	R\$ 0,0420	05/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98984705000042023	05/12/2023	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipalde Tabatinga /Am.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	989847	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOOLIS		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,0400	01/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905000442023	01/12/2023	340	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de medicamentos para o departamento de saúde do município.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987729	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NÃO SE APLICA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3600	Comprimido	R\$ 0,1200	20/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035905000012023	20/11/2023	284	Objeto: Pregão Eletrônico - O objetivo da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de Material de Consumo Farmacológico em proveito do Hospital de Guarnição de Alegrete e demais OMS participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160359	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Comprimido		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20000	Comprimido	R\$ 0,0500	17/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98567305000702023

17/11/2023

63

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos constantes do componente básico da assistência farmacêutica descritos da REMUNE - relação municipal de medicamentos essenciais, para abastecer a Farmácia Básica Municipal, garantindo a distribuição de medicamentos aos municípios, bem como atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde com medicamentos insumos para atendimento ambulatorial.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

985673

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

Lapon

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40500	Comprimido	R\$ 0,0700	14/11/2023	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92537305003182023

14/11/2023

24

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara a futura e eventual Aquisição de materialde consumo (Medicamentos Sólidos II) conforme descritos na SAMS (0035372675), visando atenderas necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

925373

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

Natulab

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,0600	14/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92544905000882023	14/11/2023	46	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Medicamentos de uso geral Comprimidos e Multidoses para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV)
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	925449	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		AIRELA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	14400	Comprimido	R\$ 0,0330	09/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98785105000932023	09/11/2023	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	987851	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		COMPLEXO B	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120000	Comprimido	R\$ 0,0283	01/11/2023	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
98504105000822023		01/11/2023		85		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		985041		SISRP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				COMPLEXO B RDC 240/2			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/04/2024 14:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$